

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 075-2023 – PRAC/UCPEL - VAGAS REMANESCENTES
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS – 2024-1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo - Extravestibular - Cursos de Graduação Presenciais - 2024/1, para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UCPEL, no 1º semestre letivo de 2024, bem como as normas que os regem.

As inscrições estarão abertas no período de 16 de novembro de 2023 até 08 de março de 2024, exclusivamente pela internet, no Portal do Inscrito, endereço eletrônico <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

1. CURSOS E VAGAS

O presente Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, com oferta total de vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, distribuídas conforme segue:

Cursos	Turno(s)	Vagas Disponíveis	Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Noturno	45	Autorizado pela Resolução GR/UCPEL nº 387, publicada em 13/05/1991. Reconhecimento homologado pela Portaria nº 1.537, publicada no DOU de 20/10/1999. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.
Direito ^{(1) (2)}	Noturno	50	Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 124, publicada em 01/11/1989. Reconhecimento homologado pela Portaria nº 179, publicada no DOU de 26/02/1996. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020.
Enfermagem ⁽¹⁾	Noturno	40	Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 163, publicada em 30/11/2005. Reconhecimento homologado pela Portaria nº 606, publicada no DOU de 21/03/2011. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.
Filosofia	Noturno	30	Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, 18/03/1953, publicado 04/04/1953. Reconhecimento homologado pelo decreto nº 38.308, publicado no DOU de 30/12/1955. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.

Fisioterapia ⁽¹⁾	Noturno	40	Autorizado pelo CONSUN/UCPel – Resolução nº 123, publicada em 12/12/2002. Reconhecimento homologado pela Portaria nº 1.030, publicada no DOU de 08/12/2006. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021.
Odontologia ⁽¹⁾⁽⁴⁾	Integral	40	Autorizado pelo DIREG/MEC nº401, publicada em 21/06/2015. Reconhecimento homologado pela Portaria nº 891, publicada no DOU de 21/09/2022.
Psicologia ⁽¹⁾ ⁽³⁾⁽⁴⁾	Vespertino	40	Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 58, publicada em 25/06/1973. Reconhecimento homologado pela Portaria nº 241, publicada no DOU de 28/03/1980. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021.
Teologia	Noturno	30	Autorizado pela Resolução CONSUP/UCPel Ata nº 29, publicado em 10/11/1987. Reconhecido pela Portaria nº 824, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.

Notas Explicativas

- (1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.
 (2) Os estágios de Prática Jurídica são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.
 (3) Estágios e práticas do curso de Psicologia podem ocorrer nos turnos da manhã e/ou noite.
 (4) As vagas destinadas aos cursos de Psicologia e Odontologia dependem da oferta das disciplinas ofertadas para o enquadramento do candidato.

1.1. Observações importantes

1ª) As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.

2ª) Os cursos acima referidos serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.

3ª) Todos os cursos relacionados neste edital, poderão ser oferecidos com até 40% (quarenta por cento) de suas cargas horárias ministradas pela modalidade de Ensino a Distância, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD.

2. OFERTA DOS CURSOS

2.1. Os cursos de graduação de que trata o presente Edital são ofertados na cidade de Pelotas, na modalidade presencial.

2.2. As vagas oferecidas correspondem a vagas remanescentes oriundas de cancelamentos, desistências, falecimentos, transferências expedidas para outras instituições de ensino.

2.3. A UCPEL poderá lançar edital(is) de convocação de suplentes para eventuais vagas não preenchidas, respeitada a ordem de classificação no presente processo seletivo.

3. PROCESSO SELETIVO: PÚBLICOS-ALVOS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Transferência Interna: é dirigida para os alunos da UCPEL que desejem se matricular outro curso oferecido, diverso do seu.

3.1.1. O Processo de Transferência Interna ocorrerá de forma contínua, no período descrito, diretamente via sistema, no **Portal do Inscrito**, endereço eletrônico <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

3.2. Reingresso: é dirigido para os alunos da UCPEL, com matrícula inativa, que desejem retomar seus estudos no mesmo curso, solicitando a reativação de sua matrícula.

3.2.1. O Processo de Reingresso ocorrerá de forma contínua, no período descrito, diretamente via sistema, no **Portal do Inscrito**, endereço eletrônico <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

3.3. Transferência Externa: é dirigido para os candidatos matriculados, ou com matrícula trancada/cancelada de outras Instituições de Ensino Superior, oriundo de curso devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC, para prosseguimento dos estudos no mesmo curso ou em curso afim, que desejem dar continuidade em seus estudos na UCPEL.

3.3.1. O Processo de Transferência Externa ocorrerá de forma contínua, no período descrito, diretamente via sistema, no **Portal do Inscrito**, endereço eletrônico <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

3.4. Portador de Título de Curso Superior: é dirigido para os candidatos que concluíram seus cursos superiores e tenham interesse de uma nova titulação em um curso superior da UCPEL.

3.4.1. O Processo de Portador de Título de Curso Superior ocorrerá de forma contínua, no período descrito, diretamente via sistema, no **Portal do Inscrito**, endereço eletrônico <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

3.5. As vagas remanescentes serão preenchidas, observada a seguinte ordem e forma de ingresso:

I - transferência interna;

II - reingresso;

III - transferência externa;

IV - portador de título de curso superior;

3.6. O(A) candidato(a) que preencher as condições necessárias para inscrição em uma ou mais das formas descritas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo todas válidas.

3.6.1. Em realizando mais de uma inscrição válida, o(a) candidato(a) poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos diferentes em cada uma delas.

3.7. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de data do requerimento de inscrição.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período entre **16 de novembro de 2023 até 08 de março de 2024**, exclusivamente, pela internet, no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

4.2. Antes de realizar a(s) inscrição(ões) é imprescindível que o(a) candidato(a) leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na UCPEL.

4.3. O(s) ato(s) da(s) inscrição(ões) representam solicitação(ões) para a participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do(s) formato(s) desejado(s) - Processo de transferência interna, reingresso, transferência externa ou portador de título de curso superior do(s) curso(s) pretendido(s) pelo(a) candidato(a) e, simultaneamente, a(s) solicitação(ões) implica(m) no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) quaisquer recursos quanto às normas nele contidas.

4.4. No(s) ato(s) da(s) inscrição(ões), o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, sob pena de torná-la(s) inválida(s).

4.4.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados solicitados no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, não se responsabilizando a UCPEL, por contatos com candidatas(as), cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

4.5. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o seguinte:

4.5.1. Para os processos de Transferência Interna e Reingresso:

Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que ficará disponível **das 18h do dia 16 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 08 de março de 2024**, em <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

4.5.2. Transferência Externa:

4.5.2.1. Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que ficará disponível **das 18h do dia 16 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 08 de março de 2024**, em <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

4.5.2.2 Anexar os seguintes documentos, no ato da inscrição:

- a) Original digitalizado do Histórico Escolar de Graduação;
- b) Original digitalizado do Documento que Comprova o Vínculo com a Instituições de Ensino Superior de origem;
- c) Original digitalizado do Documento que Comprova o Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- d) Original digitalizado dos Programas das Disciplinas Cursadas na Graduação;
- e) Original digitalizado do Atestado de situação perante o ENADE;
- f) Original digitalizado Sistema de Avaliação do Curso de Origem.

4.5.3. Portador de título de curso superior:

4.5.3.1. Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que ficará disponível **das 18h do dia 16 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 08 de março de 2024**, em <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

4.5.3.2. Anexar os seguintes documentos, no ato da inscrição:

- a) Original digitalizado do Histórico Escolar de Graduação;
- b) Original digitalizado do Documento que Comprova o Vínculo com a Instituições de Ensino Superior de origem;
- c) Original digitalizado do Documento que Comprova o Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- d) Original digitalizado dos Programas das Disciplinas Cursadas na Graduação;
- e) Original digitalizado do Atestado de situação perante o ENADE;
- f) Original digitalizado Sistema de Avaliação do Curso de Origem;

4.6. Terão a inscrição homologada somente candidatos(as) que cumpram integralmente os requisitos de inscrição da sua modalidade de ingresso..**5. RESULTADOS**

Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão comunicados diretamente através do e-mail por ele(a) cadastrado **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>,

- a) **Transferência Interna e Reingresso:** em até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da inscrição;
- b) **Transferência Externa:** em até dez dias úteis, desde que o(a) candidato(a) tenha concluído todas as etapas previstas para esta forma de processo seletivo;
- c) **Portador de título de curso superior:** em até dez dias úteis, desde que o(a) candidato(a) tenha concluído todas as etapas previstas para esta forma de processo seletivo.

6. MATRÍCULA

6.1. O(A) candidato(a) deverá realizar sua matrícula de forma on-line, seguindo os passos **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, que são eles:

- a) Pré-matrícula;
- b) Pagamento da taxa de matrícula;
- c) Envio de documentação;
- d) Cadastro do(a) fiador(a);
- e) Assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo candidato e fiador.

6.2. A pré-matrícula somente será efetivada mediante o cumprimento integral do item 6.1.

6.3. Os documentos necessários para matrícula são:

- a) Original digitalizado da Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Original digitalizado do Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- c) Original digitalizado do CPF (se não houver no documento de identificação);
- d) Original digitalizado do Comprovante de Residência Atual (Últimos 3 meses);
- e) Original digitalizado do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- f) Original digitalizado do Título de Eleitor;
- g) Foto 3x4.
- h) Original digitalizado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Original digitalizado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Documentos do(a) fiador(a) e do(a) cônjuge, se houver:

- a) Original digitalizado da Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Original digitalizado do Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- c) Original digitalizado do CPF (se não houver no documento de identificação);
- d) Original digitalizado do Comprovante de Residência Atual (Últimos 3 meses);

→ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), anexar os mesmos documentos listados acima, porém, será necessário anexar o documento de Certidão de Estado Civil e os documentos de comprovação de conclusão do ensino médio traduzidos para a língua portuguesa.

6.3.1. Havendo algum problema com a documentação, a UCPEL fará contato através do e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

6.4. O não pagamento da matrícula/1ª parcela e/ou o não envio da documentação necessária até o dia 08 de março de 2024, implicará no cancelamento automático da matrícula e a consequente perda da vaga.

6.5. O discente ocupante de vaga remanescente está sujeito a adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

6.6. A obrigatoriedade de cursar todas as atividades de ensino e de aprendizagem da série, exceto as dispensadas por equivalência ou enquanto estiver em adaptação curricular.

6.7. O valor correspondente dos componentes curriculares em adaptação curricular, são cobrados nas parcelas subsequentes à da matrícula.

6.8. As atividades de ensino e de aprendizagem a serem cursadas em adaptação curricular, deverão ser cursadas, obrigatoriamente, no semestre de ingresso.

6.9. Os cursos são em regime de matrícula seriado semestral, que exige a matrícula na série e não em atividades de ensino e de aprendizagem isoladas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A UCPEL reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

7.2. Os(As) candidatos(as) participantes deste Processo Seletivo, em qualquer de suas formas indicadas no item 2 do presente Edital, ficam cientes de que a opção pelo curso desejado está sujeita à disponibilidade de vagas.

7.2.1. Esgotadas as vagas para algum curso, encerra-se o processo seletivo na data desse esgotamento e, eventuais inscrições realizadas em datas posteriores, serão automaticamente canceladas, podendo o(a) candidato(a) optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

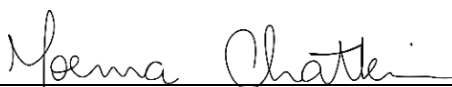
7.3. A UCPEL está credenciada, em nível nacional, no Programa Universidade para Todos - PROUNI.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em qualquer dos seus canais de comunicação.

7.5. Outras informações sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidas no *site* do Vestibular e/ou através do e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

7.6. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.



Prof^ª Dr^ª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPEL